CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 12

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 106-2022.

EXPEDIENTE
22/11/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 106-2022 que "**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG.**" de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta às fls. 04.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; não tendo estas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa instituir no Município a Semana Municipal de Combate à Importunação Sexual.

O Nobre Vereador justificou que o objetivo é criar ferramentas e mecanismos capazes de coibir qualquer tipo de assédio ou importunação.

Compete a esta Comissão a análise da matéria tendo como parâmetro, entre outros, a proteção à família, à criança, ao adolescente, ao deficiente e ao idoso; bem como assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e da cidadania, *in verbis*:

> *Art. 89 – É da competência específica:*
> *(...)*

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Nov-2022-16:26-042445-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 19

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 106-2022.

> *VI. da Comissão de Direitos Humanos, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor:*
>
> *a) proteção à família, à criança, ao adolescente, ao deficiente e ao idoso;*
> *b) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e da cidadania;*
> *c) a promoção e divulgação dos direitos humanos;*
> *d) a defesa dos direitos individuais e coletivos;*
> *e) a orientação e a educação do consumidor;*
> *f) a economia popular e a repressão do abuso do poder econômico;*
> *g) a composição, a qualidade, a apresentação, a publicidade e a distribuição de bens e serviços;*
> *h) política de armazenamento, abastecimento e distribuição de alimentos;*
> *i) defesa do consumidor.*

Destarte, o presente projeto, no âmbito de análise desta comissão, é pertinente e deve prosseguir para votação pelo plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADORA DAMIRES RINARLY OLIVEIRA PINTO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPEDIENTE
22/11/22

Comunicado nº 303/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 059/2022	Dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre, sobre o cadastro dos fornecedores, no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Todos os Vereadores
Projeto de Lei 106/2022	Institui a "Semana Municipal de combate à importunação sexual" no Município de Conselheiro Lafaiete-MG.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Gilcinéa de Conceição [illegible]
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681